ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

RESOLUÇÃO Nº 168/84, de 04 de Junho de 1984.

Concede ao vereador JOÃO CHAMON NETO, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e ela promulga a seguinte,

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - Ficam concedidos ao vereador JOÃO CHAMON NETO, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 04 de Junho de 1984

Manoel Alves Ferreira
Presidente

Antonio Coelho Ferreira
1º Secretário

Josina Figueira Costa
2º Secretário em exerc.